



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ n° 18.243.246/0001-50



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 266

O(A) Município de Areado, inscrito no CNPJ n.º 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, n.º 25, Centro, Areado, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Douglas Ávila Moreira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2024, Processo Administrativo n.º 061/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 47.348.831/0001-12, situada na(o) RUA MOCOCA, n.º 300, bairro JARDIM SANTA DEOLINDA, TAPIRATIBA - SP, representada pelo(a) Sr.(a) DIEGO GRACIA DA SILVA, CPF n.º 377.***.***-39, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 3.078 de 6 de julho de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de itens de merenda escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com merenda escolar que será consumida pelos cerca de 1500 alunos da rede municipal de ensino e APAE durante o ano de letivo de 2024**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
------	-----------	-------	-------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



1	ABACAXI - ABACAXI, PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978). ENTREGA SEMANAL PARCELADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA	CEASA	UN	30000	R\$ 5,5800	R\$ 167.400,00
2	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA VERDE - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG	600	R\$ 3,9900	R\$ 2.394,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



3	ABÓBORA MADURA OU CABOTIÁ - ABÓBORA MADURA - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12 DE 1978.	CEASA	KG	3000	R\$ 3,9900	R\$ 11.970,00
4	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO - ALHO NOBRE, GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL. PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS COM 1 KG OU MAIS CADA E ENTREGA SEMANAL. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978).	CEASA	KG	1000	R\$ 18,4000	R\$ 18.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5	BANANA PRATA - KG - CEASA BANANA PRATA, COM 70% DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, EM PENCAS. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃOS E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE EM SACO PLÁSTICO. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978). ENTREGA SEMANAL PARCELADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA.		KG	30000	R\$ 3,6000	R\$ 108.000,00
---	---	--	----	-------	------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



6	BATATA BAROA - CEASA BATATA BAROA - BENEFICIADA LISA EXTRA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978). ENTREGA SEMANAL		KG	300	R\$ 7,0000	R\$ 2.100,00
---	---	--	----	-----	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7	BATATA INGLESA BENEFICIADA LISA EXTRA - BATATA INGLESA BENEFICIADA LISA EXTRA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃOS E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE EM SACO PLÁSTICO E ENTREGA SEMANAL. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978).	CEASA	KG	6000	R\$ 4,6500	R\$ 27.900,00
---	--	-------	----	------	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



8	BETERRABA DE PRIMEIRA. - BETERRABA DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE EM SACO PLÁSTICO E ENTREGA DIÁRIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978).	CEASA	KG	1000	R\$ 4,2500	R\$ 4.250,00
---	--	-------	----	------	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9	BRÓCOLIS. - BRÓCOLIS - "IN NATURA": FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS. EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/78 DA CNNPA. ENTREGA SEMANAL FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA. EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS.	CEASA	UN	1000	R\$ 7,0000	R\$ 7.000,00
10	CEBOLA BRANCA. - CEBOLA BRANCA - TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL. PRODUTO INTEGRO E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS COM 1 KG OU MAIS CADA E ENTREGA DIÁRIA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978).	CEASA	KG	2400	R\$ 4,8500	R\$ 11.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



11	CENOURA GRAÚDA EXTRA A - CENOURA GRAÚDA EXTRA A, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃOS E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE EM SACO PLÁSTICO E ENTREGA DIÁRIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978).	CEASA	KG	1000	R\$ 5,1500	R\$ 5.150,00
----	---	-------	----	------	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



12	COUVE-FLOR. - COUVE-FLOR - "IN NATURA", FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS. EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA SEMANAL FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA. EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS.	CEASA	UN	1000	R\$ 7,0000	R\$ 7.000,00
----	---	-------	----	------	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



13	GOIABA - GOIABA, IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº. 12, DE 1978). ENTREGA DIÁRIA PARCELADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA.	CEASA	KG	20000	R\$ 7,8500	R\$ 157.000,00
14	LARANJA- IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PRODUTOS SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM SACO PLÁSTICO E ENTREGA DIÁRIA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 - NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12 DE 1978..	CEASA	KG	30000	R\$ 3,1500	R\$ 94.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



15	MAÇÃ, GALA OU NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PRODUTOS SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978).	CEASA	KG	30000	R\$ 6,8900	R\$ 206.700,00
16	MAMÃO - IN NATURA, TIPO FORMOSA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PRODUTOS SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12 DE 1978. ENTREGA SEMANAL PARCELADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA.	CEASA	KG	20000	R\$ 6,8500	R\$ 137.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



17	MANGA FRUTA - COM GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, RACHADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	CEASA	KG	200	R\$ 9,5000	R\$ 1.900,00
18	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, A GRANEL, PRODUTOS SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM SACO PLÁSTICO E ENTREGA DIÁRIA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12 DE 1978..	CEASA	KG	20000	R\$ 2,8900	R\$ 57.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



19	MELÃO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHESES PERMITA SUPOORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, RACHADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12 DE 1978..	CEASA	KG	200	R\$ 10,5000	R\$ 2.100,00
20	MEXERICICA, IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PRODUTOS SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM SACO PLÁSTICO E ENTREGA DIÁRIA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº, 12, DE 1978).	CEASA	KG	25000	R\$ 3,9900	R\$ 99.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



21	PEPINO - TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, EM SACO PLÁSTICO E ENTREGA SEMANAL. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS) - RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG	1000	R\$ 4,2500	R\$ 4.250,00
----	--	-------	----	------	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



22	REPOLHO - FRESCO, COLHIDO PELA MADRUGADA E ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES; APRESENTAREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E INSETOS; NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGME FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	KG	2000	R\$ 4,1500	R\$ 8.300,00
----	---	-------	----	------	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



23	TOMATE IN NATURA. PRODUTOS SÃO DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO A GRANDE, UNIFORME, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO (APROXIMADAMENTE 70%). O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SEM DEFEITOS, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, TENRO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (NORMAS TÉCNICAS PARA LEGUMES - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº. 12, DE 1978.	CEASA	KG	3000	R\$ 6,3000	R\$ 18.900,00
24	VAGEM IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	KG	500	R\$ 12,8000	R\$ 6.400,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 1.167.804,00

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Areado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Areado na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Areado (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Areado e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Areado atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Areado (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Areado, 05/09/2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito

DIEGO GRACIA DA SILVA
DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Ass.: _____

Nome:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

CPF: